

A CARTA DE SERGIPE *

I. APRESENTAÇÃO

Dirigimo-nos às autoridades constituídas, bem como à população em geral, responsáveis pela elaboração e avaliação de políticas públicas na área de educação física e esportes, para reivindicar o exposto a seguir, nesta denominada *Carta de Sergipe*, preliminarmente elaborada e aprovada em plenária, realizada durante “O Curso de Educação Física: a prática pedagógica em discussão”, em uma iniciativa do DEF/ CCB/ UFS e CBCE/ SE.

As reivindicações estão pautadas no reconhecimento da problemática e na identificação da possibilidade concreta, a serem construídas por ações responsáveis coletivas, desencadeadas por sujeitos que se reconhecem como cidadãos comprometidos com o desenvolvimento científico e tecnológico da área da educação física e esportes no Nordeste do Brasil.

II. INTRODUÇÃO

Um dos grandes paradoxos que abatem a sociedade brasileira diz respeito ao reconhecimento geral de que a educação é uma das dimensões determinadas no desenvolvimento dos povos, por um lado, e, por outro, à evidência do descaso e da irresponsabilidade com que esta área vem sendo tratada no âmbito das políticas sociais e econômicas, de caráter excludente e segregador, acentuadas,

* Nesta carta foram feitas revisão e padronização segundo as normas da revista.

principalmente, por orientações neoliberais de ajustes estruturais, impostos assumidos pelas elites brasileiras, sob os auspícios dos países industrializados e seus agentes políticos e econômicos – políticas de relações exteriores, FMI, Banco Mundial etc.

Indicadores deste paradoxo são os dados de realidade apresentados pela Unesco – *Statistical Yearbook*, 1992 –, que evidenciam os investimentos na educação em geral e a qualidade do ensino público no Brasil, bem como as expressões da miséria e ignorância que afligem, principalmente, as classes populares, o que representa crime contra a humanidade.

O modelo de desenvolvimento adotado nas últimas décadas, concentrador de riquezas e renda, com uma base produtiva e tecnologicamente defasada e dependente, gerou desemprego, fome, miséria, violência e vem, aceleradamente, deteriorando o meio ambiente. A conseqüência nefasta de tal modelo excludente, explorador e de desenvolvimento, é o rebaixamento da qualidade de vida, principalmente para a maioria (60%) que vive no limite da pobreza crítica, no Nordeste do Brasil.

Admitindo-se que o futuro da democracia e da qualidade de vida para todos está na dependência, também, do exercício da cidadania-consciente, crítica, responsável, solidária, interativa, comunicativa, e que essas competências precisam ser desenvolvidas, incentivadas, exercidas por todos, o que não se dá fora do marco de acesso aos bens materiais e espirituais construídos e acumulados pela sociedade, dentro do que constam as possibilidades de educação formal e informal, deve-se reconhecer, portanto, o papel fundamental de políticas públicas que estejam voltadas para intervenções de qualidade na área educacional, que tenham longo alcance e que beneficiem a todos. Essas políticas públicas devem contemplar dimensões fundamentais na intervenção educacional, quais sejam: políticas integrativas, salários dignos, planos de carreira, condições de trabalho, formação acadêmica e continuada de profissionais qualificados científica, técnica, pedagógica, ética, moral e politicamente (Plano Decenal de Educação de Qualidade).

Admitindo-se, ainda, o grande potencial educativo das atividades físicas e esportivas no processo de formação dos cidadãos, reconhecemos a relevância social das políticas voltadas para concretizar metas sintonizadas com reclamos mundiais, por qualidade de vida para todos, materialistas, também, no âmbito da cultura corporal – constituídas por práticas sociais significativas das sociedades contemporâneas, que integram o patrimônio cultural da humanidade, compondo, predominantemente, o quadro da cultura corporal (Foro Regional Sobre la Actividad Física Y el Deporte para la América Latina y el Caribe – Major Calidad de Vida Através de la Actividad Física y el Deporte – Ciudad de México, 3, 4 y 5 de Junio de 1994).

Neste sentido, os participantes do "Curso de Educação Física: a prática pedagógica em discussão", realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 1994, em uma promoção da Universidade Federal de Sergipe, Departamento de Educação e do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) – Secretaria Regional de Sergipe –, tornam público o reconhecimento, por parte desse Coletivo Político, dos elementos constituídos da Problemática Específica da Educação Física e Esportes no Nordeste do Brasil – Alternativas e Reivindicações, por meio desta *Carta de Sergipe*, a ser amplamente divulgada, criticada, assinada e encaminhada aos setores competentes, para que as ações responsáveis, aqui reivindicadas, sejam efetivamente assumidas.

III. PROBLEMÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES NO NORDESTE DO BRASIL

Constituem elementos da problemática da educação física e esportes no Nordeste do Brasil, reconhecidos pelo coletivo político anteriormente referido, formado por egressos de cursos de educação física, professores da rede de ensino de primeiro e segundo graus, professores de instituições de ensino superior, acadêmicos/ alunos de cursos de educação física, os seguintes aspectos:

1. Não existem, na região Nordeste do Brasil, evidências de uma política integral para fomento e desenvolvimento das atividades físicas e esportivas nos seus diferentes âmbitos de manifestação socioeducacional, de saúde, lazer e profissão –, o que indica a necessidade do desenvolvimento de uma macrovisão integrada, da relevância e importância social de uma das dimensões significativas da vida do mundo contemporâneo, que são as atividades do âmbito da cultura corporal e esportiva.
2. O desenvolvimento científico e tecnológico da educação física e esportes na região está limitado, devido à existência de estruturas de poder, burocratizadas, hierarquizadas, anacrônicas e atrasadas em termos de gerenciamento científico-democrático, setorizadas em feudos, ora em departamentos e centros nas instituições de ensino superior, ora em estruturas setorizadas no estado, que fragmentam a área em campos incommunicáveis, ligados à área de saúde, educação, cultura, desporto – o que indica a necessidade de formas atualizadas, democráticas e interdisciplinares, interativas e comunicativas de produção e gerenciamento de políticas públicas para : produção do conhecimento na área; formação profissional; projeto e programas na educação, saúde, lazer, profissão; equipamentos e instalações.

3. A região não conta com recursos humanos formados e capacitados do ponto de vista científico, técnico, pedagógico, ético, moral e político para o trato com as complexas problemáticas presentes nos diferentes âmbitos de manifestações sociais da área da cultura corporal e esportiva – educação, saúde, lazer, profissão –, em um dos grandes bolsões da miséria humana do planeta, como é o Nordeste do Brasil. Existem na região Nordeste do Brasil 19 cursos de graduação, de nível superior, de formação de profissionais de educação física e quatro na região Norte/Nordeste. Não existe nenhum curso de mestrado, portanto não se formam profissionais em quantidade e qualidade suficiente para preencher os alcances da demanda da região – o que indica a necessidade de avaliação e de medidas conseqüentes e responsáveis, principalmente por parte de agências formadoras de profissionais, tanto no nível acadêmico, quanto no de formação continuada, de caráter público, para atender não só em termos quantitativos, mas também qualitativos, a tal demanda social. As acentuadas disparidades com as demais regiões do Brasil evidenciam as precariedades da região.
4. A região não conta com equipamentos e instalações, principalmente no interior dos estados, para o desenvolvimento de atividades física e esportivas que beneficiem, especialmente, os 60% da população que vive no limite da pobreza crítica. Os equipamentos e instalações, muitas vezes, tornam-se barreiras arquitetônicas pois são projetados na perspectiva exclusiva do desporto competitivo de alto rendimento – o que indica a necessidade de políticas de interiorização e integração regional que potencializem recursos e beneficiem amplos setores marginalizados pelas políticas sociais, na perspectiva do desenvolvimento da cultura corporal e esportiva.
5. A região não conta com condições favoráveis para a produção crítica e difusão do conhecimento científico da área, o que pode ser evidenciado tanto pelos recursos financeiros, irrisórios, empregados para o setor, quanto pelos recursos formados e fixados na região dedicados à produção do conhecimento, pelos acervos documentais existentes, pela quantidade e qualidade da produção científica circulante, pelos periódicos produzidos na região e, ainda, pelas condições de trabalho – organização do processo de trabalho científico/pedagógico e salários dos pesquisadores/ professores da área, normalmente inseridos em instituições públicas de ensino superior, sucateadas e enfrentando seríssimas dificuldades estruturais e conjunturais – o que indica necessidade de um

forte combate em defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade para todos, como centro de formação e produção do conhecimento.

6. A gestão democrática de políticas públicas para o setor inexistente na região, prevalecendo as decisões políticas que beneficiam setores abastados da sociedade, privilegiando-se com os poucos recursos públicos disponíveis setores vinculados ao desporto competitivo de alto rendimento ou ao esporte espetáculo, especulativo e de altos rendimentos, principalmente em função do consumo dos subprodutos da indústria cultural esportiva, o que caracteriza uma nata de praticantes de esporte de elite, "espetaculares", e uma maioria de consumidores alienados, espectadores que não compreendem a cultura do seu tempo e não intervêm na mesma, como produtores de cultura emancipatória. Isso tudo indica a necessidade de esforços coletivos para gerenciamento democrático de políticas públicas para a área de educação física e esportes, em todos os âmbitos de sua manifestação, seja nas aulas de educação física – que devem ser participativas, interativas, que ampliem as possibilidades de os alunos vivenciarem, compreenderem, criticarem e transformarem a cultura corporal e esportiva –, até o emprego de recursos públicos para o setor, pelo Estado – o que exige a auto-organização da sociedade para estabelecer novas formas de relações de poder e decisão.
7. As disparidades regionais, acentuadas em termos de recursos financeiros empregados no desenvolvimento da área – a maior parte dos recursos disponíveis são disputados e empregados no Sudeste e Sul do Brasil –; em termos de recursos humanos formados, com pós-graduação, – o Nordeste não conseguiu fixar aproximadamente 20 profissionais titulados em suas instituições de ensino superior na última década; em termos de produção do conhecimento – do total produzido na área, a participação do Nordeste é irrisória; em termos de condições objetivas para produção de conhecimento, a região não conseguiu instalar centros de produção, centros de documentação e informação, acervos atualizados, publicações de longo alcance, cursos de mestrado, o que indica a necessidade do rompimento com ajustes estruturais por política neoliberal, neotecnicistas que vêm assegurando no Nordeste do Brasil políticas compensatórias em detrimento de políticas regionais integradoras de desenvolvimento local, com base em gestões democráticas voltadas a combater a desintegração e as disparidades regionais.

8. No que tange à educação física escolar, constata-se que a precária legislação atual não é cumprida, não ocorrendo a devida atenção à educação física em todos os âmbitos e níveis escolares, o que pode ser constatado: na miséria das aulas; nos pressupostos sustentados nas práticas pedagógicas; no perfil do profissional que intervém na rede de ensino; na falta de continuidade de planos e programas; na falta de atualização curricular; na falta de relação dos conteúdos básicos para essa área de conhecimento com as características e necessidades regionais; na carência de pesquisa científica em torno da prática pedagógica; na falta de informações e difusão do conhecimento científico; na falta de espaços, materiais, fontes bibliográficas e planos de formação continuada persistentes e consistentes. Isso tudo indica necessidade de revisão da legislação, revisão curricular, estabelecimento de novas diretrizes curriculares para o ensino da educação física na escola, na qual a problematização, a unidade metodológica, a interdisciplinaridade, a autogestão do coletivo de alunos e o eixo curricular de ampliação da capacidade de reflexão crítica signifiquem o estabelecimento de critérios e requerimentos mínimos para a prática pedagógica com qualidade para todos, oferecendo aos docentes salários dignos, programação de capacitação continuada, atualização, planos de carreira e condições de trabalho apropriadas.
9. O Nordeste do Brasil, apesar de ser reconhecido como uma região potencialmente voltada para o turismo, lazer e recreação, na perspectiva de atividades econômicas e culturais, não apresenta política, planos ou programas específicos para a área, seja no sentido de integração com outros setores da economia e da cultura, seja na perspectiva da produção do conhecimento, da formação de recursos humanos. Não há difusão, em todo o Nordeste do Brasil, de programas que permitam à população conhecer e vivenciar opções de atividades físicas e esportivas para o tempo livre – o que indica a necessidade de formação de profissionais com competência para intervir no setor, produção do conhecimento, reformulações curriculares e, ainda, integração de ações para o desenvolvimento de estratégias, recursos e estruturas, observando-se interesses humanos e sociais objetivados e equacionados, em responsabilidades conjuntas entre o Estado e os interesses econômicos da iniciativa privada.
10. Quanto ao desporto competitivo de alto rendimento/ desporto espetáculo, não existem políticas regionais de desenvolvimento destas atividades orientadas por legislações, projetos e programas integrados entre

iniciativa privada e setor público, com metas claramente definidas e com ampla participação dos segmentos envolvidos nesses âmbitos. Confundem-se atribuições dos setores público e privado e, como exemplo degradante disso, temos atribuído à escola o papel de “celeiro de atletas”, o que compromete sua autonomia pedagógica, submetendo-se as atividades curriculares aos ditames de princípios e normas comuns ao desporto competitivo, que são: sobrepujar, comparar, selecionar, especializar, impor técnicas, ganhar, competir – para a prática de poucos e a assistência passiva de muitos. Os setores envolvidos com esse âmbito de manifestação da cultura corporal confrontam-se, ainda, com problemas de ordem legislativa – em termos de legislação trabalhista de atletas e demais profissionais da área –, organizacionais e administrativos – em termos de empreendimento e programas de longo alcance –, de formação e gerenciamento de tecnologias – em termos de recursos humanos para o setor e de demanda por conhecimento científico e tecnológico – sem o que o desporto não prospera –, de recursos financeiros, equipamentos e instalações – em termos de recursos financeiros necessários para investimentos no setor.

11. A violência nas atividades físicas e esportivas, em suas diferentes formas de manifestação nas práticas corporais e esportivas, também constitui uma problemática da educação física e esportes no Nordeste do Brasil. Essa violência manifesta-se desde a segregação de oportunidades de acesso a esse bem cultural até a violência física, culminado com mortes em estádios de futebol, o que está a exigir intervenções dos setores organizados da sociedade para buscar alternativas, tanto da parte de legislação, como de políticas educacionais e sociais mais amplas, para que as soluções desses problemas sejam efetivamente encaminhadas.

IV. RECONHECIMENTO DE ALTERNATIVAS E REIVINDICAÇÕES

Reconhecendo, portanto, que as possibilidades de práticas corporais e esportivas, socializadas e distribuídas democraticamente para todos, constituem, também, a essência social do exercício da democracia, reafirmamos o compromisso e a responsabilidade de cada cidadão e do Estado, de garantir a moralidade dos processos de gestão política para o desenvolvimento científico e tecnológico da educação física e esportes no Nordeste do Brasil, com suas diferentes possibilidades de manifestação social, como disciplina curricular, como campo de desenvolvimento do conhecimento, campo de formação profissional, campo de ativi-

dades culturais e econômicas, campo de políticas públicas – lazer, saúde, educação, trabalho.

Nesse sentido reconhecemos como alternativa e reivindicamos que:

1. As ações políticas na área da educação física e esportes no Nordeste do Brasil sejam sustentadas por premissas ou referências fundamentais que se situem na perspectiva de colocar a economia e a cultura na trilha do crescimento econômico e social integrado, baseado em um mercado de massas, voltado para satisfazer as necessidades básicas de toda a população, rompendo-se com a vergonhosa incapacidade de estender os frutos do crescimento – riqueza e renda – à maioria.
2. O sistema de educação física e esportes esteja organicamente articulado com o sistema produtivo – com o mundo do trabalho –, na perspectiva de produtividade e da qualidade, significando isso geração de emprego, condições dignas de trabalho para os profissionais da área, salários condizentes e amplas possibilidades de acesso às práticas corporais e esportivas por parte de toda a população nordestina.
3. Sejam coordenados esforços de integração e empenho de toda a coletividade, principalmente de conselhos populares e demais organismos da sociedade civil organizada, para buscar articulação multisetorial, voltada para equacionar o setor da educação física e esportes no Nordeste do Brasil. Isso significa a efetivação da participação popular na gestão pública da área e articulação orgânica dos setores como saúde, habitação, educação, cultura, transporte, ciência, tecnologia e outros. Significa, ainda, com relação às instituições de ensino superior, o desenvolvimento de iniciativas em busca da interdisciplinariedade na formação acadêmica, na produção do conhecimento e nos projetos de extensão universitária, rompendo-se com práticas acadêmicas anacrônicas e extremamente prejudiciais ao desenvolvimento da área.
4. Haja ampliação dos percentuais orçamentários – recursos públicos – a serem gerenciados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Física e Esportes, para investimento no setor, e empregados sob rigoroso controle público e gestados democraticamente, privilegiando-se a educação física escolar, o esporte comunitário para todos, a produção do conhecimento, a formação de recursos humanos, as instalações e equipamentos na perspectiva das atividades da cultura corporal e esportiva de tempo livre, os programas de amplo alcance e que beneficiem os setores desfavorecidos da população.

5. As instituições de ensino superior que mantêm ações educacionais para o desenvolvimento da área, seja no nível de ensino, pesquisa ou extensão, assumam a responsabilidade de desenvolver projetos, programas, planos voltados para a expansão e otimização do setor, o que significa a formação de recursos humanos, a ampliação das perspectivas de trabalho para a criação de produtos sociais úteis para todos os cidadãos, com base em processos que protejam os recursos ecológicos, que não agredam o meio ambiente e tenham relevância social.
6. As escolas sejam reconhecidas como espaço central de atividades educativas, a serem dotadas de estrutura material, pedagógica, organizacional e financeira, com recursos humanos valorizados e constantemente aperfeiçoados, para oferecer ações integradas escola-comunidade na área da cultura corporal e esportiva, atendendo-se às necessidades básicas, tanto de aprendizagens escolares quanto de ações comunitárias coletivas na área de esportes.
7. Haja criação, ampliação e modernização, por vias informais e computacionais, de centros de documentação e informação – bibliotecas, museus e similares – para atender à demanda de setores ligados à área de elaboração, implementação e avaliação de projetos e programas, formação de recursos humanos e produção de conhecimento.
8. Haja indicação e difusão de princípios avaliados, para o funcionamento das agências financiadoras do setor, com possíveis reorientações nas políticas de captação e distribuição de recursos, em função de necessidades sociais democraticamente identificadas.
9. Haja incentivos à pesquisa – produção, crítica e difusão do conhecimento científico – na área de educação física e esportes, voltados para garantir a qualidade de vida, contribuindo para um desenvolvimento auto-sustentado e ecologicamente equilibrado.
10. Sejam considerados domínios estratégicos à educação física escolar o esporte comunitário e o aproveitamento do potencial associado às atividades corporais de tempo livre, tempo de lazer e turismo – setores vitais a serem estimulados e incrementados pela articulação e inserção orgânica entre as áreas de educação física e esportes em nível nacional, estadual e municipal, entre as instituições de ensino superior, entre os setores de governos, entre os institutos de pesquisa e demais setores da sociedade civil.
11. Sejam desenvolvidas políticas específicas para melhoria das condições de trabalho dos profissionais da área e, principalmente, de remuneração.

Planos de carreira, capacitação permanente, salários condizentes e condições de trabalho dignas para professores e alunos estão diretamente associados à melhoria de qualidade na produção acadêmica e à recuperação da dignidade do trabalho docente e da gestão administrativa autônoma da área, o que constitui o cerne da intervenção profissional.

2. Sejam criados acordos de correção regional, nacional, internacional, associando-se capacitação interna com a incorporação de tecnologia externa, preservando-se autonomia e especificidades regionais.
3. Haja transparência e efetividade no desenvolvimento de projetos e programas das agências de fomento e desenvolvimento da área, engajando-se amplos setores da sociedade na promoção, crítica e difusão de esforços.
4. Haja rompimento com as ambigüidades entre quem coordena (ministérios e suas agências) e quem executa (órgãos, instituições etc.), estabelecendo-se fluxos contínuos de programas e projetos, aplicação de recursos financeiros e avaliação, mediante mecanismos desburocratizados, mais democráticos e participativos e descentralização de projetos e programas governamentais a serem assumidas pela sociedade civil.
5. Sejam incentivadas a crescente autonomia organizativa didático-pedagógica, as inovações e a integração comunitária, desburocratizando-se os órgãos estatais, municipalizando-se as ações de coordenação e financiamento das políticas públicas do setor, estabelecendo-se rupturas com ações cartoriais e clientelistas, exercidas principalmente por cartolas, grandes empresários do esporte e confederações com grande poder de barganha.
6. Haja garantia da consecução das conquistas constitucionais na área da educação física e esportes, também no Nordeste do Brasil, expressas na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988 – Capítulo III, Seção I, II e III.
7. Sejam asseguradas mudanças na natureza qualitativa do Sistema Brasileiro Desportivo – nos âmbitos da administração, legislação e estrutura de organização do esporte de alto rendimento e de espetáculo – forjando a quebra da tutela do estado, rompendo o monopólio das grandes confederações esportivas, detentoras do poder, e que o exercem de maneira totalitária e clientelista, gerando desigualdades no tratamento dos interesses populares.
8. Haja atendimento e materialização de reivindicações expressas em declarações, cartas, resoluções e manifestos elaborados por entidades e

organismos da sociedade civil organizada nacional e internacionalmente, defensoras de educação física e esportes para todos, expressão de qualidade de vida.

19. Seja consolidado um sistema de estatísticas e indicadores básicos em educação física e esporte – rede de banco de dados – que atenda com confiabilidade e regularidade às demandas do Estado, da comunidade científica e demais segmentos da sociedade com interesses no setor, consolidando-se um sistema para produção e disseminação mais articulada das informações sobre educação física e esportes.
20. Seja garantida uma educação física de qualidade no Nordeste do Brasil, o que significa reconhecer esta escola como instituição-chave no processo de ensino-aprendizagem dos elementos fundamentais da cultura corporal e esportiva; sejam incrementados os atuais níveis de aprendizagem da disciplina de educação física, tomando como referência o eixo curricular que define como papel da educação física escolar a ampliação da capacidade de reflexão do aluno – ou seja, de perceber, organizar, sistematizar dados da realidade, compreender, explicar e intervir nesta realidade contraditória e complexa, tendo como objetivo de estudo a cultura corporal e esportiva, isto é, a expressão corporal como linguagem; seja assegurada a melhoria do fluxo escolar, eliminando-se mecanismos pedagógicos excludentes, discriminatórios e provocadores de evasão escolar, como o são a especialização técnico-desportiva precoce, o sobrepujar expresso na extrema competitividade, a seleção e comparação precoce e exacerbada, a segregação do conhecimento e de vivências corporais diversificadas.
21. Seja promovida e incentivada a revisão crítica dos currículos de formação de profissionais para a área de educação física e esportes, de forma a assegurar nas instituições formadoras um novo padrão de qualidade, compatível com as exigências atuais de uma região com complexos problemas sociais e econômicos. Esse novo padrão deverá apontar para: o reconhecimento do trabalho pedagógico como essencial na intervenção social do profissional de educação física em diferentes âmbitos sociais; a consideração de uma base comum expressa em diretrizes fundamentais na formação acadêmica, que abarque uma sólida formação teórica, a gestão democrática, a unidade metodológica e a interdisciplinaridade no trato com o conhecimento; a auto-organização do coletivo de alunos; novas relações de poder e decisão com a quebra dos monopólios dos feudos; o estabelecimento de novos princípios éticos, estéticos e cientí-

ficos, nos quais prevaleçam uma concepção crítica do desenvolvimento do conhecimento científico e princípios éticos, cuja referência básica seja a vida com dignidade para todos.

22. Sejam incentivados, com políticas adequadas, um reordenamento e redescobrimto de espaços urbanos e rurais, na perspectiva de espaços ecológicos, nos quais as oportunidades de práticas corporais e esportivas sejam disseminadas, articulando-se diretrizes com as proposições de política de ocupação do solo, arquitetônicas, paisagistas e planos diretores de locais públicos, nas cidades e no campo, com as formas de manifestação das atividades corporais e esportivas, a saber: atividades de caráter lúdico/ recreativo; atividades de ensino e aprendizagem; atividades de reeducação, reabilitação, compensação e preservação da saúde; atividades de treino e competição. Seja privilegiada a tendência de espaços abertos para uma prática esportiva não tradicional, voltada para múltiplos interesses e motivações, superando-se a tendência de trazer o esporte para espaços fechados, unidirecionados, segundo normas de esporte competitivo de alto rendimento, bem como espaços urbanos e rurais que possibilitem as atividades corporais e esportivas incorporadas ao cotidiano, ao dia-a-dia da vida das pessoas.

Por possibilitar a ampliação da compreensão e intervenção na construção da cultura, por expressar novas relações psíquicas, sociais e ecológicas (Guatarri, 1992), as atividades corporais e esportivas, como um bem historicamente construído, a ser criticamente observado, criativamente ensinado, ludicamente por todos, deverão estar presentes, em todas suas formas de manifestação, na vida de todos os nordestinos.

Nesse sentido, os que subscrevem o presente documento assumem o compromisso de encampar a luta, junto a diferentes setores da sociedade, em prol do desenvolvimento da educação física e do esporte para todos, com qualidade, no Nordeste do Brasil, em seus diferentes âmbitos de manifestação social – educação, saúde, lazer, trabalho.

Com políticas públicas integradoras e responsáveis, com profissionais qualificados para a área, com condições de trabalho e salários dignos, com planos e projetos voltados para a educação física e esportes para todos, a região Nordeste do Brasil pretende acrescentar medidas de impacto ao esforço realizado em escala mundial, por novas referências éticas, estéticas e científicas, na construção da cultura corporal e esportiva – indicador de qualidade de vida digna para todos.

Aracaju, Sergipe, 15 de dezembro de 1994.